



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 133/CAE-SDAB/2022**



Aquisição de calçados

PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAG nº 67106.002191/2022-51

DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.000891/2022-19

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63, sediada na Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 118, Centro, Itanhandú - MG, CEP: 37.464-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joana Vasconcelos Arbex Vallim, portadora da Carteira de Identidade nº M - 7.671.796 e CPF nº 049.992.016-31, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002191/2022-51, desmembrado do PAG nº 67106.000891/2022-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 133/CAE-SDAB/2022, por mais **167 (cento e sessenta e sete) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/11/2023 a 02/05/2024**, nos termos do Art. 57, item II do §1º, §2º e §3º, art. 58, inciso I e alínea "c" do inciso II do art. 65 todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	05/08/2022	05/08/2023	R\$ 5.377.411,00
1º Termo Aditivo	06/08/2023	17/11/2023	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	18/11/2023	02/05/2024	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 5.377.411,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 133/CAE-SDAB/2022, pois somente ocorrerá alteração dos prazos de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % sobre o valor deste instrumento, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 19/17892/2023, de 09/11/2023 e;

5.1.2 Carta s/nº, de 06/11/2023, da PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Ordenador de Despesas

JOANA VASCONCELOS

ARBEX

VALLIM:04999201631

Assinado de forma digital por

JOANA VASCONCELOS ARBEX

VALLIM:04999201631

Dados: 2023.11.16 17:42:57 -03'00'

JOANA VASCONCELOS ARBEX VALLIM

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel Int R/1

Agente de Controle Interno

EVANDRO GABRIEL DA SILVA JUNIOR 1º Ten Esp Sva

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo Contrato 133_CAE-SDAB_2022
Data/Hora de Criação:	17/11/2023 11:54:29
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9ea0fee870b42ba021c6e21ff4a79728
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EVANDRO GABRIEL DA SILVA JUNIOR no dia 17/11/2023 às 08:55:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 17/11/2023 às 10:22:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 17/11/2023 às 10:35:15 no horário oficial de Brasília.